



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 3539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Edital de Convocação do CAE Nº 01/22, de 14 de março de 2022** - O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar–CAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Edital



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CAE Nº 01/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar– CAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001,

CONVOCA:

Art. 1º - Os representantes dos segmentos abaixo citados, conforme Resolução nº. 38/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para gestão 2014/2018, sendo:

- I. 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. 04 (quatro) representantes eleitos entre os docentes (professores), discentes (alunos) e ou servidores de apoio que trabalham nas escolas da Rede Municipal de Ensino, eleitos pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata com assinatura de todos os participantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes);
- III. 04 (quatro) representantes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata com assinatura de todos os participantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
- IV. 04 (quatro) representantes eleitos pelas sociedades civis organizadas, escolhidas em assembleia específica, registrada em ata com assinatura de todos os participantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.



CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

§ 1 A nomeação dos membros do CAE será feita por decreto do prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 2 O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 3 O Poder Executivo deverá encaminhar ofício ao Conselho de Alimentação Escolar com o nome dos representantes indicados pelo órgão, conforme calendário eleitoral, ANEXO I.

§ 4 Após a eleição dos representantes dos docentes, o órgão de classe APLB SINDICATO deverá encaminhar ao Conselho de Alimentação Escolar o Ofício com o nome dos representantes eleitos, ficha cadastral preenchida, cópia do RG e CPF e a ata com assinatura de todos os participantes da eleição, conforme prazos estabelecidos no calendário eleitoral, ANEXO I.

§ 5 As Escolas deverão encaminhar ofício ao Conselho de Alimentação Escolar com os nomes dos representantes de pais, para participar da eleição que ocorrerá, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.

§ 6 Cada órgão representante da sociedade civil organizada, deverá encaminhar ofício ao Conselho de Alimentação Escolar com o nome de um representante para participar do processo eleitoral, conforme prazo estabelecido no Calendário, Anexo I.

Art. 2º O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, ANEXO I e Cronograma, ANEXO II, partes integrantes deste Edital.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Sede do Conselho se Alimentação Escolar, localizada na Rua Lauro de Freitas, 475, Centro Ubatã – BA.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

Art. 4º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral do CAE.

Ubatã, 11 de março de 2022

Marcio Gomes de Albuquerque

Presidente do CAE

Portaria nº 447/2017





CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL**

EVENTO	DATA	HORARIO	LOCAL
Prazo Final para entrega do ofício com o nome dos representantes indicados pelo poder executivo	25/03/2022	Até as 16h	Sede do Conselho de Alimentação Escolar, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã - BA
Prazo Final para entrega do ofício com os nomes representantes eleitos entre os docentes (professores)e servidores de apoio que trabalham nas escolas da Rede Municipal de Ensino, eleitos em assembleia pelo órgão de classe – APLB - SINDICATO	25/03/2022	Até as 16h	Sede do Conselho de Alimentação Escolar, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã – BA
Eleição - representantes da sociedade civil.	28/03/2022	14h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
Eleição – representantes dos pais de alunos/responsaveis	28/03/2022	15h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
REUNIÃO EXTRORDINARIA PARA POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA O QUADRIENIO – 2022/2026	04/04/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Instituído pela Lei Municipal nº 016/2001 em 31/08/2001

Rua Lauro de Freitas, 475, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

ANEXO II

- Cronograma de Realização da Eleição da Sociedade Civil para compor a Gestão 2022/2026 do CAE no dia 04 de abril de 2022 às 14h.
 - I. Credenciamento dos eleitores;
 - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CAE;
 - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CAE;
 - IV. Homologação dos candidatos;
 - V. Eleição dos representantes.

- Cronograma de Realização da Eleição dos pais de alunos ou responsáveis matriculados na Rede Municipal de Ensino para compor a Gestão 2022/2026 do CAE no dia 04 de abril de 2022, às 15h
 - I. Credenciamento dos eleitores;
 - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CAE;
 - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CAE;
 - IV. Homologação dos candidatos;
 - V. Eleição dos representantes.